

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 20 de Junho de 2023

Número 1408

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.001, DE 31 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 556.412,84 (quinhentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e quatro centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso I, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, que “Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”;

Considerando o Memo nº 1056/2023/DEOM/SMPOP, de 12 de junho de 2023, protocolado sob o nº 14180/2023, recebido, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar de reforço de dotações nele previstas, no valor global de R\$ 556.412,84 (quinhentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e quatro centavos), para atender a seguinte programação:

08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2039	Manutenção da Gestão da Smds	
3.3.9.0.33.00.00.00.1500	(246) Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2287	Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex	
3.3.5.0.43.00.00.00.1500	(40410) Subvenções Sociais	61.875,00
3.3.9.0.30.00.00.00.1660	(41864) Material de Consumo	61.875,00
4.4.9.0.52.00.00.00.1500	(40429) Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2288	Bloco de Proteção Social Básica	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 20 de Junho de 2023

Número 1408

3.3.9.0.33.00.00.00.1660	(41879) Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2190	Vias Urbanas e Rurais	
3.3.9.0.30.00.00.00.1500	(549) Material de Consumo	20.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
03	APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
2082	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.1.13.00.00.00.1500	(41762) Obrigações Patronais	110.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2088	Atenção Básica	
3.3.9.0.30.00.00.00.1600	(3610) Material de Consumo	30.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2091	Programa de Vigilância Sanitária	
3.3.9.0.46.00.00.00.1659	(3639) Auxílio-Alimentação	1.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2099	Construção e Manutenção do Caps 1	
3.1.9.0.04.00.00.00.1600	(41535) Contratação por Tempo Determinado	5.200,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.14.00.00.00.1500	(40928) Diárias – Pessoal Civil	6.562,24
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2157	Manutenção do Departamento de Assuntos C	
3.3.9.0.14.00.00.00.1500	(1154) Diárias – Pessoal Civil	2.400,60
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.0.11.00.00.00.1500	(40897) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	172.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 20 de Junho de 2023

Número 1408

2125	Manutenção da Educação Básica – Salário	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1550	(1359) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1550	(41185) Material de Consumo	20.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2297	Manut.da.Educ.Infant-Fundeb 70%	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.1540	(41300) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	32.000,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 556.412,84 (quinhentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e quatro centavos), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2039	Manutenção da Gestão da Smds	
3.3.9.0.36.00.00.00.00.1500	(247) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2287	Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex	
3.3.5.0.43.00.00.00.00.1660	(41865) Subvenções Sociais	61.875,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1500	(40415) Material de Consumo	61.875,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2288	Bloco de Proteção Social Básica	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1660	(41892) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00.1500	(40427) Obras e Instalações	15.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2070	Manutenção de Imóveis, Veículos e Equipa	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1500	(544) Material de Consumo	20.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
1058	Programa Salvar/Samu	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.1500	(41486) Contratação por Tempo Determinado	110.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 20 de Junho de 2023

Número 1408

04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2088	Atenção Básica	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1600	(41448) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2091	Programa de Vigilância Sanitária	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.1659	(902) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2099	Construção e Manutenção do Caps 1	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.1600	(41521) Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	200,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00.1600	(41526) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2158	Fomento de Atividades Artísticas, Cultur	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1500	(1171) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.002,60
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2203	Fomento ao Turismo Municipal	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1500	(1228) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.960,24
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.1.13.00.00.00.00.1500	(40900) Obrigações Patronais	172.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2242	Manutenção do Transporte Escolar – Educa	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1550	(41358) Material de Consumo	20.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2243	Manutenção do Transporte Escolar – Ensin	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.1550	(41246) Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2295	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 20 de Junho de 2023

Número 1408

3.1.9.0.11.00.00.00.1540	(41288)Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	32.000,00
--------------------------	---	-----------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 31 de maio de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:20/06/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 20 de Junho de 2023

Número 1408

DECRETO Nº 20.014, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Exonera Odierli Matos Pereira, a pedido, a contar de 13 de junho de 2023, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Trabalho e Qualificação Profissional, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº 14177, em 13 de junho de 2023, recebido nesta data na Secretaria do Gabinete;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado Odierli Matos Pereira, a pedido, a contar de 13 de junho de 2023, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Trabalho e Qualificação Profissional – nível hierárquico CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, nomeado pelo Decreto nº 19.793, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2023.

São Borja, 16 de junho de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:20/06/2023

Lucas Eduardo Olea Lopes,
Chefe de Gabinete Substituto.
Portaria nº 1.324/2023.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 20 de Junho de 2023

Número 1408

DECRETO Nº 20.015, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Exonera, a pedido, a servidora Jéssica de Oliveira Fortes, a contar de 10 de junho de 2023, do cargo de Atendente Recreacionista, lotada na Secretaria Municipal da Educação – SMEd.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº 14338/2023, recebido, nesta data, pela Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora Jéssica de Oliveira Fortes, a contar de 10 de junho de 2023, do cargo de Atendente Recreacionista, regime estatutário, matrícula 1684, nível 4, classe A, lotada na Secretaria Municipal da Educação – SMEd.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2023.

São Borja, 16 de junho de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:20/06/2023

Lucas Eduardo Olea Lopes,
Chefe de Gabinete Substituto.
Portaria nº 1.324/2023.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 20 de Junho de 2023

Número 1408

DECRETO Nº 20.016, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Exonera, a pedido, a servidora Bianca de Carvalho Moreno, a contar de 26 de junho de 2023, do cargo de Secretária, lotada na Secretaria Municipal da Educação – SMEd.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº 14227/2023, recebido, nesta data, pela Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora Bianca de Carvalho Moreno, a contar de 26 de junho de 2023, do cargo de Secretária, regime estatutário, matrícula 1639, nível 5, classe A, lotada na Secretaria Municipal da Educação – SMEd.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 16 de junho de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:20/06/2023

Lucas Eduardo Olea Lopes,
Chefe de Gabinete Substituto.
Portaria nº 1.324/2023.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 20 de Junho de 2023

Número 1408

DECRETO Nº 20.017, DE 16 DE JUNHO DE 2023

**Abono Permanência à Servidora
MARELIZE SARAIVA FALCÃO.**

O **PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o ABONO PERMANÊNCIA, a contar de quatro de abril de dois mil e vinte e três (**04.04.2023**),- data de protocolo do requerimento à Servidora **MARELIZE SARAIVA FALCÃO**, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 2, Matrícula nº 0353, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMed, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do servidor, conforme Artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03 e Artigo 58 da Lei Complementar nº 131/2021 de 25.08.2021, a ser custeada pelo Tesouro Municipal de São Borja.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 16 de junho do ano de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)
em:20/06/2023

Lucas Eduardo Olea Lopes,
Chefe de Gabinete Substituto.
Portaria nº 1.324/2023.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 20 de Junho de 2023

Número 1408

DECRETO Nº 20.018, 16 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021, que “Estabelece a padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 710/2021, que “Estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 925/2021, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.141/2021, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.445/2022, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.566/2022, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando o inciso IV, do artigo 7º, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, que “Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”;

Considerando o Memo nº 1046/2023/SMPOP, de 12 de junho de 2023, protocolado sob o nº 14013/2023, recebido, nesta data, na Secretaria do Gabinete;

DECRETA:

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 20 de Junho de 2023

Número 1408

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar de reforço de dotações nele previstas, no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender a seguinte programação:

08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
162	Proteção Social Especial	
2287	Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex	
3.3.5.0.43.00.00.00.00.2500	Subvenções Sociais	120.000,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recursos para o seu atendimento o superavit financeiro do antigo recurso 1500 (Recursos não Vinculados de Impostos), no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que será alocado no recurso 2500 (Recursos não Vinculados de Impostos), conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021 e Portaria ME/SEF/STN nº 710/2021; e Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 16 de junho de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:20/06/2023

Lucas Eduardo Olea Lopes,
Chefe de Gabinete Substituto.
Portaria nº 1.324/2023.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 20 de Junho de 2023

Número 1408

LEI Nº 5.998, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Município de São Borja a receber, por doação pura e simples, área de terreno, matrícula nº 30.985, no Ofício de Registro de Imóveis de São Borja, de propriedade de Comercial de Tintas Santo Antônio Limitada – ME, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Município de São Borja autorizado a receber, por doação pura e simples, área de terreno, matrícula nº 30.985, no Ofício de Registro de Imóveis de São Borja, de propriedade de Comercial de Tintas Santo Antônio Limitada – ME.

Art. 2º. A área, objeto de doação, caracterizado na matrícula do Registro de Imóveis sob nº 30.985, trata-se de lote de terreno de propriedade s/nº (02 o mapa), ÁREA RESERVADA PARA FUTURO PROLONGAMENTO DA RUA GENERAL OSÓRIO, sentido oeste-leste, integrante do atual quarteirão nº 68C, com área de 1.783,35000m² (um mil, setecentos e oitenta e três metros e trinta e cinco decímetros quadrados), situado à Rua Martinho Lutero, lado ímpar, distando 63,61m da Av. Presidente Vargas, lado par, possui as seguintes confrontações e dimensões:

I – NORTE, com terrenos de Comercial de Tintas Santo Antônio Ltda – ME, por uma linha, com área remanescente 02, medindo 88,92m, e com lote 03 o mapa, medindo 30,00m, totalizando 118,92;

II – SUL, com terreno de Comercial de Tintas Santo Antônio, área remanescente 01, medindo 118,87m;

III – LESTE, com terreno do Município, medindo 15,00m; e,

IV – OESTE, com a Rua Martinho Lutero, medindo 15,00m.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 20 de Junho de 2023

Número 1408

Art. 3º. A área indicada nesta Lei fica avaliada em R\$ 218.170,00 (duzentos e dezoito mil cento e setenta reais), conforme Parecer Técnico nº 79/2023/DPE/SMPOP.

Art. 4º. Integram esta Lei a Certidão nº 30.985, no Ofício de Registro de Imóveis de São Borja, e o Parecer Técnico nº 79/2023/DPE/SMPOP.

Art. 5º. As despesas decorrentes da transferência da titularidade da área serão de responsabilidade do Poder Executivo e cobertas por dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 16 de junho de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:20/06/2023

Lucas Eduardo Olea Lopes,
Chefe de Gabinete Substituto.
Portaria nº 1.324/2023.

DIÁRIO OFICIAL

Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 20 de Junho de 2023

Número 1408

ANEXO I



CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Página 1 de 1

Comarca de São Borja

Ofício de Registro de Imóveis de São Borja

Cristiano Prieb Telo - Registrador Interino

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o Inteiro teor seguinte:

		OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
COMARCA DE SÃO BORJA		LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	
São Borja, 01 de Março de 2023.			
Matrícula	Folha		
30.985	01		
Imóvel:- O lote de terreno de propriedade s/nº, (02 no mapa), área reservada para futuro prolongamento da Rua General Osório, sentido oeste-leste, integrante do atual quarteirão nº68C, com área de um mil setecentos e oitenta e três metros e trinta e cinco decímetros quadrados (1.783,3500m²) , situado à Rua Martinho Lutero, lado ímpar, distando 63,61 metros da Avenida Presidente Vargas, lado par, dentro das seguintes confrontações e dimensões: norte , por uma linha, com área remanescente, 02 no mapa, medindo 88,92 metros, e com lote a desmembrar, 03 no mapa, medindo 30,00 metros, totalizando 118,92 metros; sul , com área remanescente, 01 no mapa, medindo 118,87 metros; leste , com terreno do Município de São Borja, medindo 15,00 metros; e, oeste , com a Rua Martinho Lutero, medindo 15,00 metros. RRT nº12607660.			
Proprietária:- COMERCIAL DE TINTAS SANTO ANTONIO LIMITADA - ME , com sede na Avenida Presidente Vargas, nº1959, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº28.927.340/0001-81. Registro Anterior - Matrícula nº30.120 do livro 2 deste Ofício, datada de 24 de agosto de 2022. Protocolo nº180.330 do livro I-N de 17/02/2023. Dou fé. Registrador Substituto Juarez Vizzotto. Emol. R\$26,60. (Selo: 0585.03.2200001.07675 = R\$3,60). p.e. R\$6,40. (Selo: 0585.01.2300001.00288 = R\$1,80) = Total: R\$38,40			

Nada mais constava. O referido é verdade e dou fé.

São Borja-RS, 01 de março de 2023, às 10:28:39.

Juarez Vizzotto - Registrador Substituto

JV

Total: R\$37,10

Certidão 1 página: R\$11,80 (0585.02.2300001.01901 = R\$2,50)

Busca em livros e arquivos: R\$12,10 (0585.02.2300001.01900 = R\$2,50)

Processamento eletrônico de dados: R\$6,40 (0585.01.2300001.00313 = R\$1,80)



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticação para consulta
099192 53 2023 00004435 12

DIÁRIO OFICIAL

Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 20 de Junho de 2023

Número 1408

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFICAÇÕES

PARECER TÉCNICO Nº 79/2023/DPE/SMPOP

Em atenção a solicitação da Sra. Caroline Cogo Contreira, Secretária da SMPOP, e despachado a este profissional no dia 20/04/23 às 10:00h referente ao processo de registro no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca da matrícula nº 30.985.

O imóvel em análise é objeto de processo de regularização, visto que não fora avaliado para fins de registro no CRI desta Comarca.

DO IMÓVEL

O lote a ser avaliado está postado em Zoneamento urbanístico classificado como Zona Residencial 2 – ZR2, neste regime o lote mínimo não pode ser menor que 300,00 m² e ter testada mínima de 10,00 m, com exigência de recuo de frente (jardim) de 4,00 m, com estrutura viária com pavimentação e iluminação pública.

O imóvel é um lote urbano de propriedade s/nº, (02 no mapa), área reservada para futuro prolongamento da Rua General Osório, sentido oeste-leste, integrante do atual quarteirão nº 68C, com área de um mil setecentos e oitenta e três metros e trinta e cinco decímetros quadrados (1.783,3500m²), situado à Rua Martinho Lutero, lado ímpar, distando 63,61 metros da Avenida Presidente Vargas, lado par, dentro das seguintes confrontações e dimensões: norte, por uma linha, com área remanescente, 02 no mapa, medindo 88,92 metros, e com lote a desmembrar, 03 no mapa, medindo 30,00 metros, totalizando 118,92 metros; sul, com área remanescente, 01 no mapa, medindo 118,87 metros; leste, com terreno do Município de São Borja, medindo 15,00 metros; e, oeste, com a Rua Martinho Lutero, medindo 15,00 metros. RRT nº 12607660.

DA AVALIAÇÃO

Nº	AGENTE AVALIADOR	VALOR R\$
1	Imobiliária Fred Janot	267.502,50
2	Imobiliária Icaro	300.000,00
3	Imobiliária Janot	300.000,00
VALOR TOTAL R\$		867.502,50
MÉDIA / m ²		162,15
VALOR DO IMÓVEL		289.170,20

Para fins de registro de imóvel no CRI desta Comarca fica atribuído o valor de R\$162,15/m² (cento e sessenta e dois reais e quinze centavos por metro quadrado), levando-se em conta o valor médio dos imóveis negociados na região.

Sendo assim o imóvel perfaz o montante de R\$ 289.170,20 (duzentos e oitenta e nove mil cento e setenta reais e vinte centavos).

Sendo o que tinha no momento é o meu parecer.

Fábio Cunha Santos
Engenheiro Civil
CREA/RS 63068-D

São Borja, 25 de abril de 2023.

“São Borja – Terra dos Presidentes”

CÓPIA
Sergio Mathias Pereira
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 0618